



LEI Nº 2.148, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
348.298,72 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 348.298,72 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

006. FETHAB

26.782.0005.10024. Ampliação e Restauração de Estradas Vicinais (FETHAB)

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

**0.3.30.000000. Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB –
Exercício Anterior.....R\$ 348.298,72**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 348.298,72

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

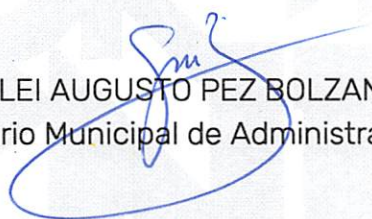
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso,
em 25 de novembro de 2020.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.



GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

471. ANA PAULA SOARES CAVALCANTE – CADASTRO RESERVA
472. ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS – CADASTRO RESERVA

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 944, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA O SERVIDOR **DIOGO RODRIGO DE CASTRO**, PARA ACOM-
PANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO DE
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 73/2020.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.148, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR DE 348.298,72 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato
Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adici-
onal suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 348.
298,72** (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e
setenta e dois centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal
nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

006. FETHAB

**26.782.0005.10024. Ampliação e Restauração de Estradas Vicinais
(FETHAB)**

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.30.000000. Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB
- Exercício Anterior.....
.....R\$ 348.298,72

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
.....R\$ 348.298,72

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior se-
rão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo
com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Mu-
nicipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano
Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09
de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para
o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19
de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o
exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Ma-
to Grosso, em 25 de novembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário
Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local
de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 944, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA O SERVIDOR **DIOGO RODRIGO DE CASTRO**, PARA ACOM-
PANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO DE
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 73/2020.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
COVID-19: LEI Nº 2.150, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL DE 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato
Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adici-
onal especial no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 30.000,00**
(trinta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.
320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E MEIO AMBIENTE**

**001. GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ-
MICO E MEIO AMBIENTE**

17. SANEAMENTO

452. SERVIÇOS URBANOS

0021. CORONAVÍRUS (COVID-19)

20160. LIMPEZA PÚBLICA DE PREVENÇÃO AO COVID-19

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000. RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO
.....R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior
serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial por
transferência na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320,
de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E MEIO AMBIENTE**

004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18. GESTÃO AMBIENTAL

542. CONTROLE AMBIENTAL

0017. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE

10063. CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO

4.4.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000. RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO
.....R\$ 30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Mu-
nicipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano